DECRETO Nº 4.322 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, PARA FINS DO QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014".

José Alexandre Pereira de Araújo, Prefeito do Município de Aguaí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores:

Considerando as atribuições emanadas pelo Decreto Municipal nº 4.312, de 14 de dezembro de 2020, no artigo. 6º, atribuídas ao gestor da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, em conjunto com a Comissão de Seleção e Julgamento;

Considerando que o artigo 5º do referido Decreto preconiza que a análise da documentação apresentada será realizada de forma objetiva, à luz da legislação aplicável ao SUAS – LOAS nº 8.742/93, Resolução CNAS 109/2009, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9131/1995 e da Lei nº 13.019/2014 – MROSC, pela Secretaria de Educação, Esportes e Cultura em conjunto com a Comissão de Seleção e Julgamento;

Considerando a deliberação de análise emanada pelos supramencionados na data de 21 de dezembro de 2020, em sessão extraordinária;

Considerando o despacho do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município de Aguaí, Ofício nº 427/2020, assim como Ata de Reunião Extraordinária da Comissão de Seleção e Julgamento, realizada no dia 21/12/2020;

DECRETA

Art. 1º. Após a análise da documentação juntada nos autos do Processo Administrativo indicado abaixo, e verificando a regularidade formal dos documentos apresentados, fica credenciada a seguinte Organização da Sociedade Civil junto à Prefeitura Municipal de Aguaí, para fins do que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 (cuja deliberação, aprovada na reunião extraordinária de 21/12/2020, entra em vigor na data de sua publicação):

Processo Administrativo	Organização da Sociedade Civil
383/2020	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí

Art. 2º. A Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí (APAE), está habilitada para a execução de serviços de atendimento educacional especializado pelo prazo de 60 meses, de acordo com o Decreto nº 4.312 de 14 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 22 de Dezembro de 2020, 131º Ano de Fundação e 74º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Dois Dias do Mês de Dezembro do Ano Dois Mil e Vinte.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete